

 Prefeitura
Municipal de
Jaguaribara
Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 240, DE 01 DE JULHO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

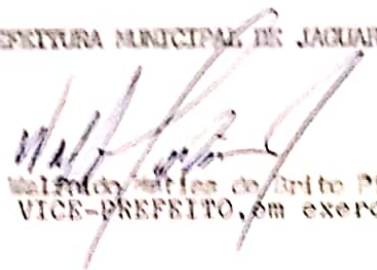
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a reestruturação física do Sr. Prefeito Municipal de Jaguaribara, conforme a seguir discriminada:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.0000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.0000000.000 - ADMINISTRAÇÃO
02.0000000.000 - Assessoria e Coordenação Superior
02.0000000.000 - Assistência Médica e Hospitalar ao Prefeito Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE PESSOAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficar demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 01 de julho de 1989.


Waldir de Brito Pinheiro
VICE-PREFEITO, em exercício

/Car